

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Designa o responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC da Câmara Municipal de Pendências/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 003/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 no âmbito da Câmara Municipal de Pendências/RN e institui o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência pública e o efetivo acesso à informação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Eluiza Queiroz da Costa, matrícula nº 062, para exercer a função de responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC da Câmara Municipal de Pendências/RN.

Art. 2º Compete à servidora designada:

- I - receber e registrar os pedidos de acesso à informação;
- II - orientar os cidadãos quanto aos procedimentos para acesso às informações públicas;
- III - encaminhar as solicitações aos setores competentes;
- IV - acompanhar os prazos legais para resposta;
- V - controlar e manter registro das demandas recebidas;
- VI - prestar informações sobre a tramitação dos pedidos;
- VII - promover o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da legislação de Governo Digital;
- VIII - exercer outras atribuições correlatas relacionadas ao SIC e ao e-SIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Publicado por: Dennys César Souza de Menezes
Código Identificador: 21700001